



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI ORDINÁRIA N.º 1132/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

"Autoriza a Doação à Fazenda do Estado de São Paulo de área com 3.289,17. M.², localizada na Rua Quatro no bairro Meneguel, destinada a construção de Escola Estadual."

Jair Cariovaldo Carniato, o Prefeito do município de Taguaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprova e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Taguaí autorizada a realizar por doação pura e simples, à Fazenda do Estado de São Paulo, uma área de terras abaixo descrita, medindo 3.289,17 m.², compreendendo a Rua 04, localizado no Bairro Meneguel (Taguaí "C"), neste Município, destinada à construção de escola estadual, com as seguintes descrições:

"Imóvel: ÁREA INSTITUCIONAL do Conjunto Habitacional Taguaí "C", situado na cidade de Taguaí, desta Comarca, contendo a seguinte descrição: inicia em um ponto no lado par da Rua 04, com o lote 01 da quadra D, segue confrontando com a Rua 4, medindo 42,49 metros, mais 3,69 metros em curva com raio de 2,30 metros, pelo lado direito, de quem da Rua 04 olha para o imóvel, confronta com a Rua 18 de Fevereiro (antiga Rua G), com os lotes 01e 21 da quadra C do Conjunto Habitacional Taguaí "B", medindo 74,91 metros, pelo lado esquerdo confronta com os lotes 01 a 07 e parte do lote 08 da quadra D medindo 73,50 metros, e pelos fundos com a área verde 02 medindo 42,54 metros, encerrando a área de 3.289,17 metros quadrados."

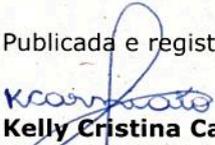
Artigo 2º - A doação de que trata o Artigo anterior é feita a fim de que a donatária se utilize do imóvel doado (Matrícula n.º 8.280 do CRI da Comarca de Fartura) exclusivamente para a finalidade prevista, ficando a doação revogada de pleno direito, se lhe for dada destinação diversa da especificada nesta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 13 de Agosto de 2018.


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal



Fone: 14 3386-9040

www.taguai.sp.gov.br / E-mail: gabinete@taguai.sp.gov.br

Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44 - Centro - CEP 18890-000 - Taguaí - SP